

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Operação concedida ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58, inciso IV, e 101, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 9º, incisos XIII e XIV, 12, 13, 14 e 15 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, c/c art. 10, *caput*, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, c/c arts. 9º, inciso XIV, 11, inciso XVI, e 85 e segs. da Lei Municipal nº 591, de 27 de novembro de 2013, c/c art. 8º, inciso XV, da Lei Municipal nº 588, de 21 de novembro de 2013, c/c arts. 6º, 8º e 10, incisos VII e VIII, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), c/c arts. 4º a 10 e o Anexo I da Resolução nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEPRAM); bem como do que consta no Processo nº TEODOROSAMPAIO/LO-004.2021,

CONSIDERANDO a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2022, deste Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de janeiro de 2022, que concede Licença Ambiental Municipal de Operação ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26.173, de 30 de maio de 2022, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2022, que concede autorização de supressão da vegetação nativa e autorização para manejo de fauna ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON;

CONSIDERANDO o Ofício nº MA-032/2022, expedido pelo CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON, que requer a prorrogação do prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Operação;

CONSIDERANDO o parecer técnico conclusivo elaborado pelo Programa de Gestão Ambiental Compartilhada do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (GAC/CDSTPS), que opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Operação;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00767F78CF732E7FC5E693DE8166C4DB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a ata de reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), ocorrida no dia 29 de novembro de 2022, que deliberou pela prorrogação do prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Operação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de maio de 2023, o prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Operação concedida ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON, inscrito no CNPJ sob o nº 20.830.837/0001-75, para os fins de execução de serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final) - Áreas de Bota-Fora, com área de operação de 2,64 (dois vírgula sessenta e quatro) hectares, localizada na Fazenda Rigau, s/n, Zona Rural, neste município, sob as coordenadas geográficas: S 12º 16' 38,5" e W 38º 41' 18,1", nos termos da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2022, deste Gabinete do Prefeito, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. Prazo: vigência da licença;

II - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado e seguir as Normas Brasileiras (NBR) nº 11174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes - e 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e posteriores alterações. Prazo: vigência da licença;

III - Implantar medidas protetivas no aterro de inerte (áreas de Bota-Fora), a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos. Prazo: vigência da licença;

IV - Solicitar previamente as autorizações dos órgãos pertinentes em caso de alteração e/ou ampliação das atividades desenvolvidas. Prazo: vigência da licença;

V - Instalar placas de sinalização para entradas e saídas de veículos. Prazo: 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ratificam-se os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2022, deste Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio, 9 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ROSALVO DOS SANTOS UZÊDA LUNA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br